



Câmara Municipal de Lupércio



Lupércio, 04 de fevereiro de 2.021.

OFÍCIO nº. 021/2021

MICHEL JORGE PAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Lupércio, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar alteração da Lei Municipal nº. 033/2.015, a fim de conceder aos Conselheiros Tutelares o direito a licença saúde.

Tal medida se faz necessária tendo em vista que as licenças saúde das Conselheiros Tutelares estão sendo descontadas em seus vencimentos.

Necessário enfatizar, ainda, que Lei nº. 8.069/90 – ECA, em seu artigo 134, autoriza o município a dispor sobre **“local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a remuneração dos respectivos membros ...”**.

Aproveito a oportunidade para externar votos de estima e consideração.


MICHEL JORGE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr. CLÉBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal de

Lupércio/SP.

Prefeitura Municipal de Lupércio

Protocolo n.º ord 047

Lv SIA-7 Fl -

Em 04 / 02 / 20 21



RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: camara@cmlupercio.sp.gov.br / www.cmlupercio.sp.gov.br

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”